



Edição n. 3885

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA Atos Normativos Boletins	. 2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Boletins Súmulas de Contratos Concursos Públicos	9
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS Boletins Súmulas de Convênios	1C 12
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Avisos	12
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS Extratos	16





Edição n. 3885

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 71/2024-PGJ

Altera o Provimento n. 81/2023 – PGJ, que dispõe sobre o calendário de feriados do ano de 2024, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n. 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento dos serviços do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul no decorrer do ano de 2024;

RESOLVE editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º Inclui no art. 1.º do Provimento n. 81/2023 – PGJ, como feriado nacional, o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, com a seguinte redação:

"Art. 1.º [..]

"[...]

"20 de novembro - Consciência Negra - quarta-feira;

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 9 de outubro de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE, Procurador de Justiça, Secretário-Geral.

RECOMENDAÇÃO N. 3/2024 - PGJ

Altera a Recomendação n. 01/2021-PGJ, que dispõe sobre a atuação do Ministério Público como órgão interveniente no processo civil.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no exercício de suas atribuições legais, especialmente daquelas previstas no art. 10, inc. XII, da Lei Federal n. 8.625/93, e no art. 25, inc. XX e LII, da Lei Estadual n. 7.669/82 e,

CONSIDERANDO que o art. 127 da Constituição Federal definiu o Ministério Público como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que o art. 565 do Código de Processo Civil determina aos juízes a realização de audiência de mediação em litígios possessórios coletivos, urbanos e rurais, em caso de ocupações de mais de ano e dia, sendo facultativa e recomendável a realização de audiência de mediação nas ocupações coletivas de menos de ano e dia, devendo o Ministério Público ser intimado para participar da audiência;

CONSIDERANDO que a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF n. 828, determinou que o Ministério Público deverá participar das audiências de mediação e conciliação de conflitos fundiários coletivos, de modo que não basta a mera intimação do representante do Ministério Público, sendo obrigatória a sua presença no ato;

CONSIDERANDO que a relevância jurídica e social dos conflitos fundiários coletivos urbanos está bem delineada nas decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal e nos atos normativos do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que o direito à moradia é um direito fundamental social previsto no art. 6.º da Constituição Federal, assim como no art. 2.º, I, da Lei n. 10.257/2001, o Estatuto da Cidade. A Lei n. 11.124/2005;

RESOLVE, resguardado o princípio da independência funcional, sem caráter vinculante, tendo em vista o que consta no PGEA n. 00001.000.034/2023, **RECOMENDAR**:

Art. 1.º Inclui a alínea "d" ao inciso I do art. 3.º da Recomendação n. 1/2021-PGJ, com a seguinte redação:



Edição n. 3885

"Art. 3. [...]

 $\text{``}\mathsf{I}-[\ldots]$

"d) as ações judiciais em que haja conflito possessório coletivo urbano ou rural."

Art. 2.º Esta recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 9 de outubro de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE, Procurador de Justiça, Secretário-Geral.

ORDEM DE SERVIÇO N. 17/2024 - SG

Altera o Anexo Único da Ordem de Serviço n. 04/2018, que dispõe sobre a utilização de vagas na garagem interna do edifício-sede do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO GILMAR POSSA MARONEZE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o cronograma alusivo ao segundo semestre de 2024, fins de realização de novo sorteio para utilização das vagas destinadas aos servidores e estagiários na garagem interna e no estacionamento externo da Sede Institucional,

CONSIDERANDO o teor do PGEA 01264.000.701/2024,

RESOLVE editar a seguinte ORDEM DE SERVIÇO:

Art. 1.º Altera o Anexo Único da Ordem de Serviço n. 04/2018 - SUBADM, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO Cronograma:

Disponibilização do Formulário Eletrônico de Inscrição na Intranet:	Dia 11 de novembro de 2024.
Habilitação dos servidores e dos estagiários/residentes interessados por meio de inscrição na Intranet:	Até às 19 horas do dia 25 de novembro de 2024.
Divulgação das listas dos habilitados aos sorteios:	Dia 2 de dezembro de 2024.
Interposição de recurso:	Até às 19 horas do dia 6 de dezembro de 2024.
Publicação da lista final dos servidores e estagiários/residentes que estarão concorrendo aos sorteios:	Dia 11 de dezembro de 2024.
Realização dos Sorteios:	Dia 12 de dezembro de 2024, às 14 horas, na Sala da Administração Predial, localizada na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n. 80, 3.º andar, Torre Norte, nesta Capital.
Publicação da lista dos servidores e dos estagiários/residentes sorteados:	Dia 13 de dezembro de 2024.
Apresentação do documento de habilitação do condutor e do certificado de registro e licenciamento do veículo, diretamente na Central de Controle e cadastramento do usuário no Aplicativo "Meu Veículo":	Até o dia 19 de dezembro de 2024.
Acesso à garagem interna e ao estacionamento externo:	A partir de 7 de janeiro de 2025.





Edição n. 3885

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

GILMAR POSSA MARONEZE,

Procurador de Justiça, Secretário-Geral.

PORTARIA N. 180/2024/GABPGJ

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto N. 10.936/2022, que regulamenta a Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço n. 18/2017, que estabeleceu procedimentos e implantou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (PGRS-MPRS) em todas as Promotorias de Justiça, Procuradorias de Justiça e Unidades Administrativas da Instituição no Estado;

CONSIDERANDO que o PGRS está implantado em cem por cento das sedes da capital e do interior do estado, em conformidade com a legislação e normas internas;

CONSIDERANDO que o PGRS 2024 foi aprovado pelo VERDE MP; O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1.º Aprovar a revisão do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do MPRS - PGRS MPRS 2024, constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 9 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,

Procurador-Geral de Justica.

ATO N. 47/2024 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Provisório n. 60/2022-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 160/2021-PGJ, da Promotoria de Justiça de Bento Gonçalves, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA º 00983.002.135/2022;

RESOLVE editar o seguinte ATO:

- Art. 1.º Altera o art. 3.º do Ato Provisório n. 60/2022-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:
- "Art. 3.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 1.º/11/2022, com vigência, em virtude de prorrogação até 31/10/2025."
- Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 7 de outubro de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE, Procurador de Justiça, Secretário-Geral.





Edição n. 3885

BOLETIM N. 39/2024/AL

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do $\S 3.^{\circ}$ do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **ARQUIVAMENTO** dos seguintes expedientes:

DP/PGEA	EXPEDIENTE	INTERESSADOS	PROMOTORIA
01202.001.255/2024	NF.01304.006.065/2024	EM GERAL	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
00876.002.666/2024	NF.01688.000.401/2024	EM GERAL	PJ DE SANTO AUGUSTO
01866.000.262/2024	PA.01866.000.269/2023 PA.01866.000.430/2023	LAIDES TEREZINHA SIQUEIRA DA ROSA EDILIA DOS SANTOS DE CASTRO	PJ DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA DO SUL
00946.001.252/2024	NF.01860.000.633/2024	EM GERAL	PJ DE RONDA ALTA
01202.001.266/2024	NF.01304.005.095/2024	LUISA LOPES PETEAN	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
00930.004.166/2024	NF.00930.002.157/2024 IC.01548.001.194/2023 IC.01548.000.578/2023 NF.01548.001.415/2024	HEITOR DE SOUZA VARGAS EM GERAL EM GERAL "ROSE"	PJ ESPECIALIZADA DE VIAMÃO
00931.006.731/2024	IC.00931.001.856/2019 IC.01548.000.393/2022	SCOTT MICHAEL APOLINÁRIO EM GERAL	PJ CÍVEL DE VIAMÃO
01411.011.628/2024	IC.01411.009.894/2021	LUCIANO BOTELHO DE SOUZA	PJ DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE - PROTEÇÃO
01642.001.117/2024	NF.01642.000.044/2024	EM GERAL	PJ DE CANELA
00783.003.880/2024	NF.01597.001.057/2024	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE GRAVATAÍ
01202.001.276/2024	NF.01304.005.255.2024	EM GERAL	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
00873.002.264/2024	NF.01447.001.109/2024	EM GERAL	PJ CÍVEL DE SANTO ÂNGELO
01629.001.016/2024	IC.01633.000.183/2019	EM GERAL	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM ÚRBANÍSTICA
00852.003.609/2024	NF.01514.000.909/2024	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DO RIO GRANDE





Edição n. 3885

01642.001.124/2024	NF.01642.000.833/2024	EM GERAL	PJ DE CANELA
00818.002.175/2024	IC.01684.001.236/2019	EM GERAL	PJ DE PALMEIRA DAS MISSÕES
00783.003.907/2024	NF.01597.002.385/2024	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE GRAVATAÍ
00748.010.203/2024	IC.01443.000.681/2024	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
00717.001.026/2024	IC.01718.000.529/2020	EM GERAL	PJ DE ARVOREZINHA
00748.010.213/2024	00748.007.510/2024	MORADORES DO BAIRRO COLINA SORRISO	PJ ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
00873.002.282/2024	NF.01772.000.859/2024	EM GERAL	PJ CÍVEL DE SANTO ÂNGELO
00777.001.071/2024	NF.01766.000.543/2024	EM GERAL	PJ DE GAURAMA
01411.011.843/2024	NF.01304.005.558/2024	EM GERAL	PJ DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE - PROTEÇÃO
01706.000.758/2024	NF.01706.000.178/2023	EM GERAL	PJ DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 7 de outubro de 2024.

RAQUEL ISOTTON, Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 323/2024

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	LICENÇA PRÊMIO
Ana Cristina Cusin Petrucci	3429202/1	25/02/2018 a 29/09/2024
Clovis Braga Bonetti	3429121/1	25/02/2018 a 29/09/2024
Décio Luís Silveira da Mota	3429199/1	25/02/2018 a 29/09/2024
Flávia Raphael Mallmann	3429261/1	25/02/2018 a 29/09/2024
João Ricardo Santos Tavares	3429156/1	25/02/2018 a 29/09/2024





Edição n. 3885

José Francisco Seabra Mendes Júnior	3429172/1	25/02/2018 a 29/09/2024
Lisete Erbes	3429300/1	25/02/2018 a 29/09/2024
Luciara Robe da Silveira	3429180/1	25/02/2018 a 29/09/2024
Lucilene Estrazulas Falcetta	3429105/1	25/02/2018 a 29/09/2024
Luis Cesar Gonçalves Balaguez	3429245/1	25/02/2018 a 29/09/2024
Luiz Carlos Gick Fan	3429113/1	25/02/2018 a 29/09/2024
Luiz Eduardo Ribeiro de Menezes	3429148/1	25/02/2018 a 29/09/2024
Marcela Romera	3432033/1	22/02/2018 a 26/09/2024
Martha Silva Beltrame	3429288/1	25/02/2018 a 29/09/2024
Neidemar José Fachinetto	3429130/1	25/02/2018 a 29/09/2024
Paulo Eduardo de Almeida Vieira	3429091/1	25/02/2018 a 29/09/2024
Pedro Jardel da Silva Coppeti	3429253/1	25/02/2018 a 29/09/2024
Roberta Brenner de Moraes	3429229/1	25/02/2018 a 29/09/2024
Simone Spadari	3429164/1	25/02/2018 a 29/09/2024

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de outubro de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 324/2024

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

ID	ADICIONAL	DATA BASE
3029441/2	02 22 %	05/08/2024
		3029441/2 02 22 %

NOME	ID	AVANÇO	DATA BASE
Luis Paulo Silva da Rosa	4573455/3	01 01 %	09/09/2024
Vanessa Guedes Oliveira Brentano	3415660/3	04 11 %	20/09/2024

NOME	ID	LICENÇA PRÊMIO
Camila Lumertz Garcia	4454723/3	19/02/2018 a 23/09/2024
Cristiane Dutra de Oliveira	3440923/1	01/02/2018 a 05/09/2024
Daniela Pozza	3440885/1	31/01/2018 a 04/09/2024
Daniela Vallandro de Aragão	3440982/1	22/02/2018 a 26/09/2024
Edson Fernando Maraschin	3432904/1	11/02/2018 a 15/09/2024
Felipe Siqueira Moreira	3440966/1	23/02/2018 a 27/09/2024
François Marcos Paul Gavard	4455312/1	16/02/2018 a 20/09/2024
Glayco de Bem Almeida	3432939/1	26/02/2018 a 30/09/2024
Jodar Pedroso Prates	3432440/1	29/01/2018 a 02/09/2024
Jones Amabil Fontana Filho	3397009/2	23/01/2018 a 27/08/2024
Julio Cesar Ramos de Jesus	3429806/1	28/12/2017 a 01/08/2024
Kalise Vanz	4448073/2	18/12/2017 a 20/07/2024
Laura Fernández Avellanal	3440915/1	02/02/2018 a 06/09/2024
Luis Alberto Kauer De Oliveira	3439437/1	22/03/2017 a 23/10/2023
Marcos Manoel Veiga dos Santos	3440877/1	25/02/2018 a 29/09/2024
Michel Corrêa Murad	3432785/1	02/01/2018 a 05/08/2024
Nedi Maria de Oliveira Costa	3432882/1	31/01/2018 a 04/09/2024
Regina Silva da Silva	3782808/1	03/02/2018 a 07/09/2024
Régis Cristiano de Moraes	3440699/1	16/01/2018 a 20/08/2024
Rejane Cláudia da Rosa Jesuíno	3440613/1	16/01/2018 a 20/08/2024





Edição n. 3885

Silvia da Silva Teiadas	3437248/1	24/02/2047 - 22/40/2022
Silvia da Silva Tejadas	3437246/1	21/03/2017 a 23/10/2023
Silvana de Azevedo Pimenta	3432890/1	04/02/2018 a 08/09/2024

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de outubro de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL.

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 325/2024

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	AVANÇO	DATA BASE	REF. PGTO
Camila Goulart de Oliveira Hübert	4393198/2	01 03 %	12/08/2024	12/08/2024
Douglas Roschildt	3895963/2	01 e 02 6%	14/08/2024	14/08/2024

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de outubro de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL.

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 326/2024

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	LICENÇA PRÊMIO
Adriana Claudia Silvestrin Lara	3374939/3	24/01/2018 a 28/08/2024
Cristiane Damacena	4452038/1	26/01/2018 a 30/08/2024
Marizete Zamban de Miranda	3432017/1	30/01/2018 a 03/09/2024

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de outubro de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 327/2024

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	ADICIONAL	DATA BASE	REF. PGTO
Diego Porto Leite	3391884/2	01 15 %	02/08/2024	02/08/2024

NOME	ID AVANÇO		DATA BASE	REF. PGTO
Diego Porto Leite	3391884/2	01 a 05 15%	02/08/2024	02/08/2024

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de outubro de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 328/2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REDUZIR
- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 14 de outubro de 2024, a carga horária do servidor DANILO HENRIQUE KÖHNLEIN, ID n. 3436756, Motorista, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 6°, § 1º, da Lei n. 7.253/79 (PGEA 00589.000.748/2024 – Port. 2580/2024/SUBADM).

NOMEAR

- LUCAS NUNES CARDOZO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II - CC-06, deste Órgão (PGEA





Edição n. 3885

01127.001.528/2024 - Port. 2586/2024/SUBADM).

- PALOMA DOMINGUES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II CC-06, deste Órgão (PGEA 01602.001.164/2024 Port. 2591/2024/SUBADM).
- KEYSE CRISTINA LUGTENBURG GUEDES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 02507.000.010/2024 Port. 2592/2024/SUBADM).
- CAMILA ABBATTI DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II CC-06, deste Órgão (PGEA 00033.001.433/2024 Port. 2593/2024/SUBADM).

EXONERAR

- a contar de 14 de outubro de 2024, a servidora, TAÍS SOUZA TOMASEL, ID n. 4847830, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II – CC-06, deste Órgão (PGEA 01127.001.528/2024 – Port. 2585/2024/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de outubro de 2024. HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO N. 02459.000.863/2024

CONTRATADA: LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA OBJETO: aquisição/fornecimento de cartuchos de impressora; VALOR TOTAL: R\$ 108.864,60; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3044; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2, INCISO I, da Lei Federal n. 14.981/2024;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM REGIME DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA N. 0034/2024 PROCEDIMENTO N. 02405.000.042/2024

CONTRATADA: MEMPHIS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA; OBJETO: consignar a revisão do percentual do INSS, para 1,5%, no grupo de Encargos Sociais, o item SESI /SESC, para os postos 2.6, 2.7 e 2,8, correspondentes ao cargo de Auxiliar de Produção Marcenaria; consignar a alteração do endereço da sede da CONTRATADA; repactuar os valores contratuais, passando os montantes a serem assim definidos: A contar de 18 de julho de 2024: a) Montante A: R\$ 130.770,74; b) Montante B: R\$ 27.205,86; c) Montante C: R\$ 65.618,72 (estimado); d) Montante D1: R\$ 23.919,31; e) Montante D2: R\$ 9.935,26 (estimado); f) Valor estimado para horas extras: R\$ 25.197,24; g) Montantes A+B+C+D1+D2+ valor estimado horas extras: R\$ 282.647,13 (estimado); acrescer, a contar de 1º/10/2024, 01 posto de Supervisor, 220 horas mensais; 01 posto de Oficial Almoxarife, 220 horas mensais, sem materiais e equipamentos; 01 posto de Oficial Telecomunicações, 220 horas mensais, sem materiais e equipamentos; suprimir, a contar de 1º/10/2024, 01 posto de Oficial Marceneiro, 220 horas mensais, sem materiais e equipamentos; alterar as especificações de 02 postos de oficial marceneiro (2.3 e 2.4), para incluir, também, as ferramentas coletivas; em razão do disposto nas cláusulas quarta, quinta e sexta, do presente aditivo, o valor mensal do instrumento, a contar da de 1º/10/2024, passa a ser assim composto: Montante A: R\$ 142.535,97; Montante B: R\$ 29,461,63; Montante C: R\$69.784,24 (estimado); Montante D1: R\$ 26.042,25; e Montante D2: R\$ 10.565,96 (estimado); ESTIMATIVA HORAS EXTRAS: R\$ 27.465,60; MONTANTES A+B+C+D1+D2+HE: R\$ 305.855,65; alterar o texto da alínea "d" do subitem 8.4.2 da cláusula oitava do ajuste, para assim constar: "d) Guias de recolhimento de FGTS e comprovante(s) de pagamento de acordo com o Relatório Analítico da GRF dos (as) empregados (as) ao contrato, relativas ao mês anterior da prestação dos serviços.". As despesas decorrentes do presente aditivo, no valor total de R\$ 235.635,72, correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.79, Recurso 0164, Projeto 9024, Natureza da despesa 3.3.90.37, Rubrica 3703; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, incisos I, alíneas "a" e "b", e §§ 1º e 8º, da Lei Federal n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de outubro de 2024. ROGÉRIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral em substituição.

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR PGEA 02416.000.071/2024

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **Dr. RENAN LOSS**, ID 4199839. OBJETO: permissão de uso de, mediante indenização, do veículo particular placa **JCW8E94**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

RECURSO ADMINISTRATIVO PROCEDIMENTO N. 00589.000.390/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N. 053/2023

A Procuradoria-Geral de Justiça, relativamente ao procedimento licitatório que tem como objeto a prestação de serviços gerenciamento e controle para o fornecimento de combustíveis, óleo lubrificante de motor de veículos, serviços de borracharia e de higienização, efetuados por meio de cartão eletrônico e software disponibilizado pela internet, para uso em aproximadamente 110 (cento e dez) unidades da frota de veículos desta Instituição, torna público, para os devidos fins, que decidiu, pelo provimento do recurso administrativo interposto, a fim de que seja anulado o ato





Edição n. 3885

administrativo de exclusão da empresa **Ticket Log – Ticket Soluções HDFGT S/A**, reabrindo-se, por conseguinte, a fase de lances do certame, com a sua participação. **FUNDAMENTO LEGAL**: princípios, legislação e regras do ato convocatório.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de outubro de 2024. ROGÉRIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral em substituição.

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
50º CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL N. 184/2024-SUBADM HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS EM DEFINITIVAS

TORNO PÚBLICO que a Comissão do 50º Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, nos termos do Edital n. 203/2023-SUBADM, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 15 de setembro de 2023, **RESOLVE**:

- I. TORNAR PÚBLICO que, após a realização dos exames de saúde física e mental, inclusive psicotécnico, bem como após a realização das avaliações da Comissão Especial de Avaliação dos candidatos com deficiência e da Comissão de Heteroidentificação, e das diligências requeridas, o Conselho Superior do Ministério Público, em sessão realizada no dia 11 de outubro de 2024, deliberou por:
- a) REFERENDAR a HOMOLOGAÇÃO da conversão da inscrição provisória em definitiva dos seguintes candidatos: ALBINO ROMERO JUNIOR, ALEXANDRE VINÍCIUŚ MURUSSI, ALINE BEATRIŹ BIBIANO, ALINE SOUSA ALBINO GROBBERIO, AMANDA JESSYCA DE SOUZA ALVES, ANA FLÁVIA RAMOS CASTRO, ANDERSON MARCELO DE ARAUJO, ANDRÉ LIVINALLI WEDY, ARTHUR RODRIGUES MORENO, BIANCA BARBATO VIEIRA, BRUNA AMANDA ASCHER RAZERA, BRUNA RIBEIRO PEDROSO DA LUZ HIRATA, CAMILA FÉLIX ARGENTA, CAROLINA ELISA REINHEIMER, CAROLINE SCHLATTER, CATIA GABRIELA BONINI, CHARLENE RODRIGUES GONÇALVES, CLAUDIA PITWAK MAGDALENA, CLAUDIO RODRIGUES ARAUJO, CRISTIANE DENISE DE FREITAS, DAX BARRETO BOGO, DOUGLAS TEIXEIRA BARROCO, FELIPE RODRIGUES LEMOS PINTO, FERNANDA CAROLINA DE FRANÇA BARBOSA CAMARA ZACONI, FERNANDA SOARES MAGAGNIN, GABRIEL COLVARA, GABRIELA CRISTINA SILVA E DEÚS, GABRIELLE THOMAZ TODESCHINI, GUILHERME CASTELHONE CHAGAS, GUILHERME MACHADO BARBOZA, GUILHERME MODESTI DONIN, GUILHERME ROBERTO GUERRA, GUILHERME VICARI, GUILHERME VINÍCIUS BARBOSA ALVES, GUSTAVO BURTET COUTO VIEIRA, HENRIQUE MACIEL KNIPP, ISABELLA FIGUEREDO VIEIRA, IZABELLA DINIZ DOS SANTOS MOREIRA, JAIMES DOS SANTOS GONÇALVES, JANICE KATHERINE DOS SANTOS BARROS, JAQUILINE LIZ STAUB, JESSE PADILHA DE GOES, JÉSSICA CORDEIRO DA ROCHA, JOÃO AUGUSTO FOLLADOR, JÚLIA FERREIRA SANTOS, KLEBER GOMES VECCHIONE, LAURA DE CASTRO SILVA MENDES, LIA THAMER, LÍVIA COLOMBO LIBERATO, LIVIA MENEZES SIMÃO, LOREN TAZIOLI ENGELBRECHT ZANTUT, LUCAS CRUZEIRO CODECEIRA, LUCAS RITZMANN ENGEL, LUNARA SHIGUEKO ANDRADE YAMASAKI, MARCELO BRITO DA COSTA HONORATO SANTOS, MARCO ANTONIO DE SOUSA MAGALHAES, MARCOS PAULO FREZA, MARIA FERNANDA RABELO RAMALHO, MARIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO, MAURA LELIS GUIMARÃES GOULART, MAYARA LOEBMANN PEREZ, MILENA DOS SANTOS OLIVEIRA, NICOLI ALMEIDA MANFRIN, PATRICIA ZANOTTO, PEDRO HENRIQUE LACERDA PAOLIELLO, RAFAEL HOFFMANN ZEM, RAFAEL SCUR DO NASCIMENTO, RAPHAEL ARICE JUNQUEIRA DE PAULA, RODRIGO BLEY SANTOS, SARA WEISER MARTINS, SARAH DORNELAS ALENCAR, SIMONE RODRIGUES DA ROSA, TALES DE ALMEIDA SCHMITZ, TAYSE BIELECKI YAMANAKA, VICTOR VALADARES MENDES, VINICIUS BARRETO PINHO, VIRGÍNIA LUPATINI.
- b) HOMOLOGAR a conversão da inscrição provisória em definitiva dos candidatos DÉBORA LOPES DE MORAIS e ULYSSES FERNANDES MORAES LUZ.
- c) HOMOLOGAR a conversão da inscrição provisória em definitiva dos candidatos CAROLINA MARTINS AVENA e MARCEL GUSTAVO CORRÊA, sub judice.
- d) TORNAR SEM EFEITO o pedido de diligências, relativamente ao candidato PABLO RICARDO CAMPOS DOS REIS, requerido na sessão de julgamento ocorrida no dia 02 de setembro de 2024 (Ata n. 1705/2024), em razão da desistência do candidato no prosseguimento do certame, NÃO HOMOLOGANDO a conversão da sua inscrição provisória em definitiva.
- e) NÃO HOMOLOGAR a conversão da inscrição provisória em definitiva dos candidatos ARTHUR KESKINOF ZANFELICE, CAIO HENRIQUE DE MELLO GOTO, CAMUS SOARES PINHEIRO, DANIELLA PEREIRA DAVID, DIEGO MORAES DA ROSA, EDUARDO REDIN BLOIS, ELIMARA APARECIDA FERREIRA MOURA, GUSTAVO LEME, JAIME FERNANDES DE MATTOS JÚNIOR, JOÃO RICARDO SPAGNOL, JÚLIA LOPES DE SOUZA, LEANDRO RAMALHO PESSOA NEGROMONTE, LEONARDO GOULART MARTINS DE MENDONÇA, LUCAS CARLI CAVASSIN, MARCELO CASSIANO FERREIRA DA SILVA, MARCOS TULIO PEREIRA CORREIA JUNIOR, NILSON JÚNIOR PASTROLIN OZORIO, PEDRO AFONSO DOS SANTOS, PIETRO BATEZINI ZANIN, RODRIGO MELLO RANGEL, VICTOR CYPRIANO CORREA, VINICIUS CUNNINGHAM GMYTERCO.
- II. ABRIR PRAZO para interposição de pedido de reconsideração quanto à não homologação da conversão da inscrição provisória em definitiva, nos seguintes termos:
- a) O pedido de reconsideração, fundamentado, deverá ser interposto exclusivamente pela internet. Para tanto, o candidato deverá acessar seu cadastro no sítio do Ministério Público (http://concursos), selecionar a opção INTERPOSIÇÃO DE RECURSO e seguir as orientações que serão apresentadas.
- b) O período para interposição de pedido de reconsideração é das 12h do dia 16/10/2024 até às 18h do dia 21/10/2024.
- c) O pedido de reconsideração interposto está limitado a um máximo de 5.000 (cinco mil) caracteres.





Edição n. 3885

- d) Cópia do expediente contendo decisão acerca da não conversão da inscrição provisória em definitiva deverá ser solicitada por e-mail à Unidade de Concursos (concursos @mprs.mp.br).
- e) Não será conhecido pedido de reconsideração interposto em desacordo com as especificações contidas no Título IV, Capítulo I do Edital n. 203/2023-SUBADM e neste Edital.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA. em Porto Alegre. 14 de outubro de 2024.

JOSIANE SUPERTI BRASIL CAMEJO,

Procuradora-Secretária da Comissão de Concurso.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 25/2024 - CAOURB

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00726.000.639/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: null. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - 2º Pj da Promotoria de Caçapava do Sul - Waleska Flores Agostini. OBJETO: Apurar a situação dos terrenos baldios na Rua Manoela Velho Dias. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Caçapava do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01604.000.353/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Cardoso Lazzarin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. OBJETO: Apurar a informação do Corpo de Bombeiros narrando que a edificação que abriga a Razão Social "SOCIEDADE RECREATIVA ALVORADA" localizada na Rua Três de Outubro, n. 41, Centro, Camaquã, foi interditada, por apresentar Iminente Risco à Vida dos usuários. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua Três de Outubro, n. 41, Centro, Camaquã/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01768.000.073/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de General Câmara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luiz Flávio Barbieri. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria de General Câmara - Luiz Flávio Barbieri. OBJETO: Situação RS-244 - General Câmara /RS a Vale Verde/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: General Câmara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00864.001.415/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Corrêa de Barros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Possíveis irregularidades na barragem localizada em São Martinho da Serra/RS. INVESTIGADO(S): PGM DE SÃO MARTINHO DA SERRA, Companhia Rio Grandense de Saneamento - CORSAN. LOCAL DO FATO: São Martinho da Serra/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01706.000.823/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Graziela da Rocha Vaughan Veleda. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. OBJETO: Invasão área pública- Rua Tomas Bento Cardoso, 104, Lomba da Páscoa, Santo Antônio da Patrulha-RS. INVESTIGADO(S): Município de Santo Antônio da Patrulha. LOCAL DO FATO: Santo Antônio da Patrulha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01706.000.380/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Graziela da Rocha Vaughan Veleda. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. OBJETO: Averiguar possível situação de loteamento irregular sem ligação de água. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santo Antônio da Patrulha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01872.000.227/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: Averiguação e acompanhamento acerca das medidas adotada spela municipalidade em relação à irregularidade da Obra realizada na Avenida Julio de Castilhos, n. 1262, em São Francisco de Paula de responsabilidade de Jorge Luiz de Araujo Valim. INVESTIGADO(S): Jorge Luiz de Araujo Valim. LOCAL DO FATO: São Francisco de Paula.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01542.001.129/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Schinestsck Rodrigues. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. OBJETO: Investigar se há esgoto sendo despejado no Arroio Bopp (Estrada Julho de Castilhos), advindos de lotes privados de Condomínio lindeiro. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Leopoldo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01876.000.448/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiana Müller Chatkin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul. OBJETO: Acompanhar a situação referente à morosidade da SEPLAMA em processos administrativos para aprovação de projetos habitacionais. INVESTIGADO(S): Município de São Lourenço do Sul. LOCAL DO FATO: São Lourenço do Sul/RS.





Edição n. 3885

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01886.000.569/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Valentim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Luís de Araujo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim. OBJETO: Apurar possível dano à coletividade decorrente do eventual entupimento ou insuficiência do esgotamento pluvial localizado no centro de São Valentim, no cruzamento da Av. Castelo Branco com a Rua Luiz Carlos Farret e buscar a correção da situação. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Valentim.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01585.001.200/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sapiranga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Silvia Inês Miron Jappe. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga. OBJETO: Apurar as condições de segurança do prédio onde situa-se o estabelecimento Academia Energy - Razão Social J.C.Moraes Ltda. INVESTIGADO(S): J.C. Moraes Ltda - Energy Academia. LOCAL DO FATO: Sapiranga.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00904.000.150/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sarandi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Flavia Amaral Rezende. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi. OBJETO: Pedido de informações e providências ao Município de Sarandi. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Sarandi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01589.000.659/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabiane Cioccari. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: Apurar possível construção, por particulares, em área pública (sobre logradouro) situada na localidade de Santa Cruz da Concórdia. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Taquara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.004.668/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: investigar a necessidade de melhorias em ruas esburacadas, alagamentos, iluminação pública e falta de segurança nos bairros Nova Tramandaí, Tramandaí Sul, Jardim Atlântico e Oasis (Zona Sul de Tramandaí). INVESTIGADO(S): Município de Tramandaí. LOCAL DO FATO: Tramandaí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.001.781/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Investigar eventuais invasões na Rua Osvaldo Aranha, entre os números 618 e 685, Bairro Ildo Menegheti, no Município de Cidreira. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cidreira.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.004.457/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Investigar se o pavilhão construído na Rua Sobradinho, ao lado do n. 2926, Centro, em Imbé está de acordo com o Plano Diretor e Código Municipal de Obras. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Imbé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00922.000.815/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Caio Isola de Aro. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. OBJETO: Apurar a situação sob a ótica da matéria municipal e urbanística, conforme determinado na promoção de arquivamento da NF. 00922.003.238/2023. INVESTIGADO(S): Edson Moacir de Moraes Monteiro. LOCAL DO FATO: Uruguaiana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01548.000.551/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Denúncia enviada pela internet dando conta de eventual precariedade da rede de energia elétrica do Bairro Tarumã, em Viamão/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01818.000.167/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Porto Xavier. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maria Luísa Vieira Peretti. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto Xavier. OBJETO: Acompanhamento das obras para correto escoamente das águas pluvias na Linha Laranjeira Norte para permitir a trafegabilidade na região, especialmente em dias de chuva. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Xavier.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00944.000.476/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Porto Xavier. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maria Luísa Vieira Peretti. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto Xavier. OBJETO: Identificar os moradores residentes às margens do Lajeado Divisa, Rua Agenor Jacinto da Silva, Bairro Floresta, em Porto Xavier, os esforços municipais para o remanejo da população ali residente, em área de APP, bem como eventual crime ambiental decorrente do descarte dos resíduos sólidos no local. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Xavier.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01860.000.761/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Ronda Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Flavia Amaral Rezende. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta. OBJETO: Encaminhamento do TCE sobre irregularidades em loteamento no Município de Rondinha. INVESTIGADO(S): Município de Rondinha. LOCAL DO FATO: Ronda Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.001.333/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharin Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Denúncia anônima - Construção ilegal de um recuo de calçada ao lado da Livraria Leme, que está avançando. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Avenida Paraguassu, ao lado da Lavraria Leme, n. 2772, bairro Centro, Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01804.000.394/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo dos Santos Rossi. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da





Edição n. 3885

Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. OBJETO: Comparece nesta Promotoria de Justiça, juntamente com outros moradores do núcleo Santa Rita do Distrito Balneário Quintão, para informar que há três anos apresentaram à Prefeitura Municipal de Palmares do Sul um projeto para calçamento e escoamento pluvial nas vias públicas nas Quadras A, B e C da referida localidade, porém até o momento não houve qualquer retorno por parte do ente público. . INVESTIGADO(S): Município de Palmares do Sul. LOCAL DO FATO: Palmares do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01610.000.345/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rafaela Hias Moreira Huergo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Apurar possível falta de manutenção da Estrada Boa Vista, localidade de Passo da Serra, em Montenegro/RS. INVESTIGADO(S): Município de Montenegro. LOCAL DO FATO: Estrada Boa Vista, Interior, Passo da Serra, em Montenegro/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01610.001.472/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rafaela Hias Moreira Huergo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Apurar a falta de APPCI vigente dos empreendimentos Ermel & Filho Ltda e Killucha Indústria e Comércio de Confecções Ltda. INVESTIGADO(S): Ermel & Filho Ltda, Killucha Indústria e Comércio de Confecções Ltda. ME. LOCAL DO FATO: Rua João Pessoa, n. 2609, Bairro Centro, Montenegro/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 11 de Outubro de 2024. CLÁUDIO ARI PINHEIRO DE MELLO,

Coordenador do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES PGEA. 00686.000.311/2024

TIPO DE INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica; **OBJETO** Visa a cooperação entre as partes para viabilizar o intercâmbio e compartilhamento de dados e informações entre as instituições envolvidas, objetivando subsidiar a tomada de decisão dos membros do Ministério Público Estadual e do Ministério Público Federal que integram os Grupos de Trabalho da Instituição. **CONVENENTES**: MINSTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a AECOM DO BRASIL LTDA; **VALOR DO REPASSE**: Não envolve a transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

ISABEL GUARISE BARRIOS,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES PGEA. 01365.000.119/2024

TIPO DE INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica; **OBJETO** Visa disciplinar a cessão do Sistema de Investigação de Registros Telefônicos e Telemáticos (SITTEL), versão MPRS, e o acesso a registros de "portabilidade" e "numeração das Operadoras" constantes em base de dados da ABRTELECOM (Carrier Discovery) entre os PARTÍCIPES. **CONVENENTES**: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ; **VALOR DO REPASSE**: Não envolve a transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

ISABEL GUARISE BARRIOS,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL

FAÇO PÚBLICO, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, § 2º, combinado com o artigo 62, ambos da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento n. 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontram vagos os cargos abaixo elencados, na forma de provimento e critério abaixo relacionados:

EDITAL	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
191/2024	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 48.
192/2024	Remoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Gravataí, de entrância final.
193/2024	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Caxias do Sul, de entrância final.





Edição n. 3885

194/2024	Remoção	Antiguidade	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Alvorada, de entrância intermediária.
195/2024	Remoção	Merecimento	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha, de Entrância Intermediária.
196/2024	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Restinga Seca, de entrância inicial.
197/2024	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iraí, de entrância inicial.
198/2024	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Constantina, de entrância inicial.
199/2024	Remoção	Merecimento	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão, de entrância inicial.
200/2024	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito, de entrância inicial.
201/2024	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lavras do Sul, de entrância inicial.
202/2024	Remoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul, de entrância inicial.
203/2024	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha,
204/2024	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de General Câmara, de entrância inicial.
205/2024	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos, de entrância inicial.
206/2024	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí, de entrância inicial.
207/2024	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões, de entrância inicial.
208/2024	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai, de entrância inicial.
209/2024	Remoção	Merecimento	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas, de entrância inicial.
210/2024	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial – 7.
211/2024	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus, de entrância inicial.
212/2024	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte, de entrância inicial.





Edição n. 3885

213/2024	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial – 6.
214/2024	Remoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá, de entrância inicial.
215/2024	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial – 5.
216/2024	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro, de entrância inicial.
217/2024	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá, de entrância inicial.
218/2024	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sepé, de entrância inicial.
219/2024	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata, de entrância inicial.
220/2024	Remoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul, de entrância inicial.
221/2024	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões,
222/2024	Remoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sepé, de entrância inicial.
223/2024	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi, de entrância inicial.
224/2024	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul,
225/2024	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul, de entrância inicial.
226/2024	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca, de entrância inicial.
227/2024	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial – 3.
228/2024	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial – 27.
229/2024	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial – 26.
230/2024	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã, de entrância inicial.
231/2024	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro, de entrância inicial.





Edição n. 3885

232/2024	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco, de entrância inicial.
233/2024	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi, de entrância inicial.
234/2024	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho, de entrância inicial.
235/2024	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara, de entrância inicial.
236/2024	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes, de entrância inicial.
237/2024	Remoção	Merecimento	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho, de entrância inicial.
238/2024	Remoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari, de entrância inicial.
239/2024	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial – 10.
240/2024	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto, de entrância inicial.
241/2024	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá, de entrância inicial.
242/2024	Remoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina, de entrância inicial.
243/2024	Remoção	Merecimento	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia, de entrância inicial.
244/2024	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul, de entrância inicial.
245/2024	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piratini, de entrância inicial.
246/2024	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa, de entrância inicial.

Os PROMOTORES interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, § 1º, do Provimento n. 33/2008-PGJ, alterado pelo Provimento 21/2022-PGJ, para manifestarem interesse na habilitação.

Nos casos de promoção para as entrâncias final e intermediária, havendo interesse em exercer a opção para que a promoção se efetive na comarca de titularidade, conforme faculta o art. 4º da Lei Complementar n. 16.063/2023, esta deverá se efetivar por ocasião da habilitação, em razão de que os editais contemplarão a possibilidade de realização de promoções sucessivas, nos quais a vaga não provida em razão da opção retornará para a apreciação em ulterior rodada, seguindo-se o critério de forma alternada e aproveitando-se o mesmo edital e a mesma sessão de julgamento do Conselho Superior do Ministério Público, até o efetivo provimento do cargo por promoção.

O prazo de desistência encerra-se dois dias úteis após o prazo de habilitação, nos termos da Súmula n. 22 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com nova redação publicada no DEMP em 21 de março de 2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de outubro de 2024. JULIANA BOSSARDI,

Promotora-Assessora.





Edição n. 3885

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - FRBL



AVISO N. 11/2024/FRBL

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, pretende celebrar Termo de Fomento com a COOPERATIVA DE TRABALHO MÃOS VERDES, inscrita no CNPJ sob n. 15.751.676/0001-94, para o repasse de recursos financeiros visando executar o Projeto "RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DAS COOPERATIVAS DE CATADORES IMPACTADAS PELAS ENCHENTES EM PORTO ALEGRE", que tem por objetivo a reestruturação dos espaços utilizados por cooperativas de coleta seletiva em atuação nesta Capital, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Gestor do FRBL na Ata da 17ª Sessão Extraordinária (publicada no DEMP de 12/09/2024). Os recursos a serem repassados totalizam R\$ 1.043.800,66 (um milhão quarenta e três mil oitocentos reais e sessenta e seis centavos). A parceria vigorará por 24 (vinte e quatro) meses. A situação telada dispensa a realização de chamamento público, com fulcro no artigo 30, caput e inciso II, da Lei Federal n. 13.019/2014, por envolver projeto apresentado em decorrência de situação de calamidade pública. O plano de trabalho e a documentação de habilitação da organização parceira estão disponíveis para consulta pelo endereço eletrônico https://www.mprs.mp.br/atendimento/consulta-processo/, procedimento n. 02456.000.327/2024. Nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal n. 13.019/14, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, a contar da publicação deste ato no DEMP (https://www.mprs.mp.br/de/) e na página do FRBL (https://www.mprs.mp.br/frbl/), a serem endereçadas ao e-mail frbl@mprs.mp.br.

JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,

Presidente do Conselho Gestor, Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL.

